



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Projeto de Lei Nº 009/2013

SÚMULA: Dispõe sobre repasse a título de “Contribuição” a Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE de Centenário do Sul, para o exercício de 2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a repassar a título de “Contribuição”, destinada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Centenário do Sul, a quantia de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), a qual beneficiará a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, para realização de Bingo benficiente.

ARTIGO 2º - A contribuição mencionada no artigo anterior só será concedida à Entidade, se:

a) No ato do repasse estiver comprovada a situação fiscal da Entidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, e perante o Fundo de Garantia por tempo de Serviço, como demanda a Constituição Federal e Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ARTIGO 3º - Fica a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Centenário do Sul, obrigado a partir da Liberação do Crédito em conta corrente, obedecer os preceitos da Constituição Federal, observando a regularidade fiscal da empresa recebedora dos recursos do erário público.

Parágrafo Primeiro - Deverá a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Centenário do Sul, prestar contas à municipalidade 60 dias após a data do repasse, sob o risco de devolução ao erário público.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 07 de Março de 2013.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o Projeto de Lei 009/2013, que dispõe sobre o repasse a título de Contribuição a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE, de Centenário do Sul, visando beneficiar a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE, para realização de Bingo Beneficente, que será realizado no dia 01 de maio de 2013. A referida doação beneficiará a Entidade.

Aguardamos a apreciação e aprovação dos Nobres Edis do Projeto em pauta.

Atenciosamente,

Centenário do Sul, 07 de março de 2013.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal